



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ARAPUTANGA  
DIRETORIA DO FÓRUM

---

**Portaria nº 023/2018-DF**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Renato José de Almeida Costa Filho, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de sua competência legal,

**CONSIDERANDO** a recomendação contida no Expediente n. 0048829-05.2018.811.0000, datada de 29 de maio de 2018, pedido de suspensão dos prazos processuais, exarada pelo Excelentíssimo Desembargador Rui Ramos Ribeiro – Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** o ofício da 7ª Subseção da OAB/MT-Mirassol D'Oeste-MT – na qual solicita a suspensão dos prazos processuais e audiências na Comarca de Araputanga, em virtude da escassez de combustível;

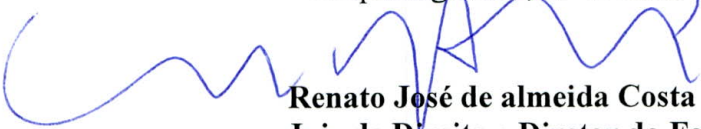
**RESOLVE:**

**I - SUSPENDER** os prazos processuais que tenham início no dia 29/05/2018 e termina no dia 30/05/2018, no âmbito desta Comarca, mantendo o regular expediente forense.

**II - Remeta-se** cópia à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Gross, à 7ª Seção da OAB e afixe no átrio do Fórum.

Publique, registre-se e cumpra-se.

Araputanga /MT, 29 de maio de 2018.

  
**Renato José de Almeida Costa Filho**  
**Juiz de Direito e Diretor do Foro**